

MAPA DE ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS



**Rio
Maior**
CÂMARA MUNICIPAL

8.3.6.1 - Empréstimos

Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2009

Caracterização do empréstimo	Data da aprov. pela A. M.	Data de contratação do emprést.	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	(c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano 2009				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro 2009	Dívida em 31 de Dezembro 2009	Observações	
					Nº de registo	Data			Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros mora					
Curto prazo(b)																					
Total									0,00	0,00			0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médio longo prazo(b)																					
I.N.H. (Divida Vincenda	11-3-89	29-6-89	13 d)	-	-	-	Bairro Social de Asseiceira	(l)	176.246,35 e)		9,000	2,700	13.634,26	2.699,00	16.333,26	0,00	0,00	103.841,55	90.207,29		
I.N.H. (Divida Vincenda	11-3-89	29-6-89	13 d)	-	-	-	Bairro Social Mãe D'Água	(l)	124.812,38 e)		9,000	2,700	9.225,51	1.979,91	11.205,42	0,00	0,00	75.821,32	66.595,81		
I.N.H. (Divida Vincenda	11-3-89	25-10-89	13 d)	-	-	-	Bairro Social Sá Carneiro	(l)	428.396,87 e)		9,000	2,700	30.742,00	6.942,92	37.684,92	0,00	0,00	265.147,33	234.405,33		
C.G.D./Intemp.(BONIF.)	18-7-96	21-8-96	15	12	-	-	Intemp. Dez.95-Jan.96(DL47/96-15/5)	(l)	31.184,84	31.184,84	5,100	4,040	2.815,13	282,44	3.097,57	0,00	0,00	8.022,92	5.207,79		
C.G.D./Intemp.(N.BONIF)	18-7-96	21-8-96	15	12	-	-	Intemp. Dez.95-Jan.96(DL47/96-15/5)	(l)	36.651,67	36.651,67	5,100	5,780	3.471,24	506,72	3.977,96	0,00	0,00	10.046,89	6.575,65		
C.G.D.	27-6-97	9-10-97	20	11	57 864	Set-97	Investimentos Diversos(Artº32ºLei42/98-6/8)	(l)/(N)	2.381.759,96	2.381.759,96	5,640	4,670	143.798,77	68.733,83	212.532,60	0,00	0,00	1.535.880,82	1.392.082,05		
C.G.D.	1-6-98	17-9-98	12	10	24 783	Set.98	Saneamento Financeiro - Liq.Divida Forn. E Emp.	(l)/(N)	1.646.033,06	1.646.033,06	4,281	5,040	200.773,95	13.464,57	214.238,52	0,00	0,00	358.127,27	157.353,32		
C.G.D.	29-4-99	20-8-99	20	9	12 741	Ag.99	Investimentos/EM(Artº.32ºLei42/98-6/8)	(l)/(N)	7.481.968,46	7.481.968,46	2,632	4,550	424.864,15	250.522,25	675.386,40	0,00	0,00	5.699.941,49	5.275.077,34		
C.G.D./B.E.I./QCAII	-	30-12-99	15	9	-	-	Desp. Bacia Rio M-1º/2ªfase (DL220/90-7/7)	(l)	108.967,39	108.967,39	1,175	4,760	7.837,62	3.058,23	10.895,85	0,00	0,00	54.533,74	46.696,12		
C.G.D.	28-12-00	2-4-01	20	7	709/01	Mar.01	Investimentos/MF	(N)	3.242.186,34	3.242.186,34	5,020	4,730	171.549,74	128.996,26	300.546,00	0,00	0,00	2.804.479,71	2.632.929,97		
C.G.D./Intempéries	28-9-01	30-11-01	20	7	-	-	Intempéries Nov./00 (DL38-C/01-8/02)	(l)	112.166,15	112.166,15	1,895	2,970	5.472,67	3.158,93	8.631,60	0,00	0,00	88.697,84	83.225,17		
C.G.D./QCAIII	28-6-02	20-8-02	20	6	1758	Jul.02	Rede Viária Conc.-1ªFase (DI144/00-15/7)	(l)	225.590,84	225.590,84	1,000	2,690	12.532,82	4.659,52	17.192,34	0,00	0,00	175.459,56	162.926,74		
C.G.D./QCAIII	28-6-02	20-8-02	12	6	1757	Jul.02	Desp. Bacia R.M.-3ª.Fase (DL144/00-15/7)	(l)	52.595,25	52.595,25	1,250	2,820	5.259,52	855,48	6.115,00	0,00	0,00	31.557,17	26.297,65		
BPI, SA	29-5-02	19-6-02	20	6	1381	Jun.02	Investimento Municipal	(l)	1.530.000,00	1.530.000,00	4,892	6,039	70.749,13	84.433,19	155.182,32	0,00	0,00	1.429.968,23	1.359.219,10		
C.G.D.(Bonif.)	30-11-02	5-12-02	15	6	3387	Dez.02	Invest. - Recup. Zona Antiga e Rede Viária Conc.	(N)	450.000,00	450.000,00	4,040	5,570	36.138,94	23.269,10	59.408,04	0,00	0,00	415.174,49	379.035,55		
C.G.D.(D.Conj.177/04)	29-9-04	14-10-04	20	4	2540	Dez.04	Financ.Comp.ao Proj."PRUC - Req. Av. Dr. Mário Soares - Zona P9 e Const. Ciclovia"	(l)	434.895,70	434.895,70	2,382	4,780	17.492,96	18.962,44	36.455,40	0,00	0,00	404.219,52	386.726,56		
C.G.D.(D.Conj.177/04)	29-9-04	14-10-04	20	4	2542	Dez.04	Financ.Comp.ao Proj."PRUC - Requalificação Urbana - Zonas P2, P4 e P6"	(l)	482.677,65	419.875,38 f)	2,382	4,780	3.557,46	22.548,51	26.105,97	0,00	0,00	466.104,04	479.120,19		
C.G.D.(D.Conj.177/04)	29-9-04	14-10-04	20	4	2543	Dez.04	Financ.Comp.ao Proj."PRUC - Requalificação das Áreas Residenciais - Zona P2A"	(l)	106.472,44	99.882,11 f)	2,382	4,780	762,33	4.831,94	5.594,27	0,00	0,00	99.882,11	105.710,11		
C.G.D.(D.Conj.177/04)	29-9-04	14-10-04	20	4	2541	Dez.04	Financ.Comp.ao Proj."Despol. Bacia do Rio Maior 4ªFase e Rede Colect.Rib.S.João/S. João da Ribeira"	(l)	221.342,89	221.342,89	2,382	4,780	8.699,65	9.430,43	18.130,08	0,00	0,00	201.026,96	192.327,31		
B.E.S. (nº6 do art.19 da Lei nº 55-B de 30/12 LOE/2005)	30-6-05	2-8-05	20	3	2147	Out-05	Financ.Comp.ao Proj."Despol. Bacia do Rio Maior 4ªFase e Rede Colect. De Alfouvés e Azambujeira	(l)	65.174,00	62.977,53	2,531	2,531	2.967,89	6.297,72	9.265,61	0,00	0,00	55.630,19	52.662,30		
C.G.D. (nº6 do art.19 da Lei nº 55-B de 30/12 LOE/2005)	29-7-05	19-9-05	20	3	2401	Nov-05	Financ.Comp.ao Proj."Requalificação Urbana da Cidade de Rio Maior - Casa da Cultura de R. M. - Cine-Teatro e Parqueamento Central	(l)	1.737.120,00	1.726.507,82 f)	2,265	4,610	0,00	80.767,44	80.767,44	0,00	0,00	1.726.507,82	1.737.120,00		
C.G.D. (nº7 do art.33 da Lei nº 60-A de 30 de Dez/2005 - LOE/2006)	28-6-06	21-6-06	20	2	1622	Dez-06	Financiamento Complementar ao Projecto "Requalificação Urbana das Entradas de Rio Maior"	(l)	901.884,00	700.872,80 f)	2,967	4,570	0,00	32.517,37	32.517,37	0,00	0,00	700.872,80	901.884,00		
C.G.D. (nº7 do art.33 da Lei nº 60-A de 30 de Dez/2005 - LOE/2006)	28-12-06	29-12-06	20	2	19	Jan-07	Financiamento Complementar ao Projecto "Requalificação Urbana das Zonas P2AA, P6A, P5 e P3"	(l)	288.000,00	288.000,00	3,768	4,580	0,00	12.665,62	12.665,62	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00		
C.G.D.	19-9-08	26-9-08	20	0	1306		Investimentos Municipais	(N)	4.000.000,00	0,00 f)	5,227	5,227	0,00	209.079,96	209.079,96	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00		
Total									26.266.126,24	21.253.458,19			1.172.345,74	990.663,78	2.163.009,52	0,00	0,00	16.998.943,77	20.061.385,35		

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

(c) Utilizar (l), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

d) Prazo de Amortização após Negociação de Resolução de Dívida

e) Valores considerados após Negociação de Resolução de Dívida

f) Considerou-se o empréstimo totalmente utilizado em 31/12/2008, para efeito de cálculo de juros